



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja 16 de abril de 2018.
OEP/161/2018

Senhor Presidente:

Por incumbência do Senhor Prefeito, em atenção ao Requerimento de nº 07/2018, de autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira, a ele enviado, comunicamos que as informações estão anexadas ao presente.

Atenciosamente.


Paulo Sérgio Garcia Sanchez
Diretor de Gabinete

SISCAM

A Sua Excelência o Senhor
José Baptista de Carvalho Neto
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

“Deus seja Louvado”

CIENTE EM 18,04,18



PRESIDENTE

CMB35874/2018 17/04/18 10:48:54



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de abril de 2018.

OFICIO ESPECIAL - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: **REQUERIMENTO Nº 07/2018 da CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - VEREADOR PAULO HENRIQUE IGNÁCIO PEREIRA - PAULO BOLA**

Com nossos sinceros cumprimentos, vimos por intermédio deste, conforme Requerimento nº 07/2018 datado de 26/02/2018, de autoria do nobre Vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira - Paulo Bola, referente ao **ENVIO** de cópias da Licença de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária de Bebedouro, bem como, AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, todos relativos ao Laboratório Municipal de Bebedouro. Seguindo encartados a esse expediente, nos termos do Requerimento ora carreado.

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência nossos protestos de apreço e distinta consideração e colocamos a disposição para o que necessário for.

Atenciosamente,


Dra. SONIA MARIA VIDOLIN JUNQUEIRA FRANCO
Diretora Departamento Municipal de Saúde/Bebedouro/SP

Ao Exmo. Sr.
FERNANDO GALVÃO MOURA
Digníssimo Prefeito Municipal de Bebedouro/SP

“Deus seja Louvado”

CMB35874/2018 17/04/18 10:48:54



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
BEBEDOURO

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 350610201-864-00009-1-4

DATA DE VALIDADE: 31/07/2019

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: 18-0628/18 Data do Protocolo: 10/04/2018
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8640-2/02 LABORATÓRIOS CLÍNICOS
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE: 088 ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLOGIA CLÍNICA

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA DE BEBEDOURO
CNPJ / CPF: 45.709.920/0001-11 NÚMERO: 2010
LOGRADOURO: Avenida RAUL FURQUIM
COMPLEMENTO: ANEXO
BAIRRO: Jardim JULIA
MUNICÍPIO: BEBEDOURO UF: SP
CEP: 14706-045
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: SONIA MARIA VIDOLIM JUNQUEIRA FRANCO
CPF: 04672600874 CONSELHO REGIONAL: CRO
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 17.911 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: SÉRGIO CORREIA LEITE DE MORAES
CPF: 10892140810 CONSELHO REGIONAL: CRBM
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 31.601 UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BEBEDOURO
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

BEBEDOURO

10/04/2018

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

Nivaldo José Oléa
Coordenador de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de Bebedouro
AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES: _____

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

CMS35874/2018 17/04/18 16:48:54



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS



FORMULÁRIO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DE PROJETO TÉCNICO

| | | | |
|--|--|---|---|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO | | | |
| Logadouro: AVENIDA RAUL FURQUIM | | | |
| Nº: 2010 | | Complemento: | |
| Bairro: JULIA | | Município: BEBEDOURO | |
| UF: SP | | | |
| Proprietário: HOSPITAL MUNICIPAL | | | |
| CNPJ: 45.709.920/0001-11 | | Fone: (17) 3344-8186 | Email: planejamentos.fernando@bebedouro.sp.gov.br |
| Responsável pelo uso: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO | | | |
| CNPJ: 45.709.920/0001-11 | | Fone: (17) 3344-8186 | Email: planejamento.fernando@bebedouro.sp.gov.br |
| Responsável Técnico: MARCOS E PEREIRA GOMES | | | CREA: 0601066430 |
| CPF: 44.927.468-38 | | Fone: (17) 3342-5437 | Email: pereiragomeseng@bol.com.br |
| Nº Projeto Anterior: 00/00 | | Decreto Estadual adotado(nº e ano): Decreto 56.819/2011 | |
| Áreas(m²) | Construída: 10465,26 | Descontada: 0,00 | Total: 10465,26 |
| Detalhes | Altura (m): 0,00 | Ocupação do Subsolo: | |
| | Pavimentos: Não | | |
| Uso, divisão e descrição: Serviço de saúde e institucional - Hospital e assemelhado - Hospital | | | Risco: Baixo |
| Tipo Isenção: Órgão da administração pública direta (municipal, estadual, federal) | | | |
| 2. ELEMENTOS ESTRUTURAIS | | | |
| Estrutura portante (concreto, aço, madeira, outros): Concreto | | | |
| Estrutura de sustentação da cobertura (concreto, aço, madeira, outros): Laje | | | |
| 3. FORMA DE APRESENTAÇÃO | | | |
| Projeto Técnico | PROJETO | PROJETO ANTERIOR | PROTOCOLO |
| | 086099/3506102/2015 | 00/00 | |
| 4. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO | | | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Acesso de viatura do Corpo de Bombeiros | <input checked="" type="checkbox"/> | Iluminação de Emergência |
| | Separação entre as edificações | <input checked="" type="checkbox"/> | Deteção de incêndio |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Segurança estrutural nas edificações | <input checked="" type="checkbox"/> | Alarme de incêndio |
| | Compartimentação horizontal | <input checked="" type="checkbox"/> | Sinalização de emergência |
| | Compartimentação vertical | <input checked="" type="checkbox"/> | Extintores |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Controle de material de acabamento | <input checked="" type="checkbox"/> | Hidrantes e mangotinhos |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Saídas de emergência | | Chuveiros automáticos |
| | Elevador de emergência | | Resfriamento |
| | Controle de fumaça | | Espuma |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Plano de emergência contra incêndio | | Sistema fixo de gases limpos e CO2 |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Brigada de incêndio | | |
| 5. RISCOS ESPECIAIS | | | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Armazenamento de líquidos inflamáveis/combustíveis | <input checked="" type="checkbox"/> | Gás liquefeito de Petróleo |
| | Armazenamento de produtos perigosos | | Fogos de artifício |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Vaso sob pressão (caldeira) | | Outros |

Ass: Responsável Técnico

Ass: Proprietário ou Responsável pelo Uso
Dr. Antonio Carlos Feltrim
Diretor do Departamento Municipal
Pref. Municipal de Bebedouro

Ass: Analisador

Ass: Chefe do Setor de Análise

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS - DSCI
DIVISÃO DE ANÁLISE CENTRALIZADA

FLS
63

| PROJETO | OCUPAÇÃO | ÁREA | PARECER | GB | S/A |
|------------------|----------|----------|----------|----|-----|
| 86099-3506102-15 | H-3 | 10465.23 | Aprovado | 9 | |

Considerações que serão conferidas em Vistoria:

1. Considerado na análise do Projeto Técnico que a edificação possui como ocupação "H-3", com carga de incêndio de 300MJ/m²;
2. Considerado que a área construída da edificação é de 10465,23m²;
3. Considerado que a altura desta edificação é de 0,0m (ver definição de altura no artigo 21º do decreto 56819/11);

Orientações técnicas a serem cumpridas e conferidas em vistoria:

1. As larguras mínimas das saídas de emergência para acessos, escadas, rampas ou descargas, devem ser 1,65m, correspondente a 3 unidades de passagem de 55 cm, para as escadas, os acessos (corredores e passagens) e descarga, nas ocupações da divisão H-3 (atentar para os afunilamentos de portas nos corredores);
2. Atender ao item 5.11.2.2 da IT 11/11 em relação ao dimensionamento da descarga (2,2m no mínimo);
3. As portas das rotas de saídas e aquelas das salas com capacidade acima de 100 pessoas, em comunicação com os acessos e descargas, devem abrir no sentido do trânsito de saída (ver item 5.5.4.1);

Documentos a serem apresentados até a solicitação da vistoria:

1. Apresentar na vistoria ART de instalação e/ou manutenção das medidas de segurança contra incêndios (item 6.2.1, "a" da Instrução Técnica Nº 01/2011);
2. Apresentar na vistoria ART de instalação e/ou manutenção das instalações elétricas de baixa tensão e atestado de conformidade da instalação elétrica (itens 6.2.1, "d" e 6.2.8 da Instrução Técnica Nº 01/2011);
3. Apresentar na vistoria Atestado de Brigada de Incêndio, conforme anexo "J" da Instrução Técnica Nº 01/2011;
4. Apresentar atestado de conformidade das instalações elétricas (anexo "R" da ITCB nº 01/2011) com todos os itens em conformidade, ou esclarecer o motivo da não aplicabilidade dos itens no campo observações deste documento;
5. Apresentar ART de SPDA;
6. Apresentar na vistoria ART referente a instalação e/ou manutenção do material de acabamento e revestimento (item 6.2.1, "g" da Instrução Técnica Nº 01/2011);
7. Apresentar anexo "Q" (memorial de segurança contra incêndio das estruturas);

Orientações gerais a serem cumpridas:

1. Será conferido em vistoria os corrimãos e guarda-corpos das saídas de emergência conforme parâmetros da legislação utilizada na análise do projeto técnico. Os guarda-corpos que não são rotas de fuga deverão atender a NBIR 14718 (1,10m);
2. As rotas de fuga e as saídas de emergência deverão permanecer constantemente desobstruídas, conforme item 5.5.1.2 da IT 11/11;
3. Prever Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento (CMAR) na edificação conforme descrito na Tabela B da IT nº 10/2011;
4. A sinalização de emergência deverá estar em conformidade com a IT 20/2011 e GT nº CCB-006/600/12, inclusive com as placas do tipo "M-1" e "M-2" correspondentes;
5. Prever proteção para os circuitos elétricos em conformidade com os parâmetros estabelecidos no item 7.1.3 da IT 41 do DE 56819/11;

Não retirar esta folha do projeto técnico;
Deixar apenas as plantas atualizadas ou identificar as plantas substituídas;
Contato: "ccbdac@policiamilitar.sp.gov.br"

São Paulo, 03/12/2015.

FELIPE FERNANDES KOFFLER
1º TEN PM ANALISTA

KLEBER MOURA DE OLIVEIRA
CAP PM Chefe da Equipe / R - DAC

CIB3367/2018 17704718 1044853



02
Processo N°
40/00239/05

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 20/08/2019

N° 40001423
Versão: 01
Data: 20/08/2015

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

| | | | | | |
|------------|-------------|--|-----------|--------------------|--------------------|
| Nome | | MUNICÍPIO DE BEBEDOURO - HOSPITAL JÚLIA PINTO CALDEIRA | | CNPJ | 00.000.000/0000-00 |
| Logradouro | | AVENIDA RAUL FURQUIM | | Cadastro na CETESB | 210-13-8 |
| Número | Complemento | Bairro | CEP | Município | |
| 2010 | | JARDIM JÚLIA | 14706-045 | BEBEDOURO | |

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

| | | | | | |
|------------------------------|------------|---------------------------------------|--------------------|------------------------------|-------------------------|
| Atividade Principal | | Hospital geral; público ou particular | | Classe | |
| Descrição | | Hospital geral; público ou particular | | | |
| Bacia Hidrográfica | | 72 - PARDO | | UGRHI | 12 - BAIXO PARDO/GRANDE |
| Corpo Receptor | | | | | |
| Área (metro quadrado) | | | | | |
| Terreno | Construída | Atividade ao Ar Livre | Novos Equipamentos | Área do módulo explorado(ha) | |
| 42.000,00 | 8.921,19 | | | | |
| Horário de Funcionamento (h) | | Número de Funcionários | | Licença de Instalação | |
| Início | Término | Administração | Produção | Data | Número |
| 06:00 | às 06:00 | 22 | 283 | | |

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa; Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência; No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações; Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado; Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência; A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

| | |
|----------|------------------------------|
| SD N° | Tipos de Exigências Técnicas |
| 91122075 | Ar, Solo |

EMITENTE

Local: BARRETOS

Esta licença de número 40001423 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE

CHS5874/2018 17/04/18 10:48:54



02

Processo N°
40/00239/05

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 20/08/2019

N° 40001423

Versão: 01

Data: 20/08/2015

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados pela CETESB.
02. Manter atualizado o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, com acompanhamento pelo órgão competente, devendo o mesmo estar de acordo com as diretrizes estabelecidas no Capítulo V da Resolução Anvisa RDC 306/04, atentando-se ainda ao disposto nos Artigos 4º e 5º da Resolução.
03. Durante o período de vigência da presente Licença de Operação, deverá ser obtido Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI para destinação dos resíduos de serviço de saúde dos Grupos A (resíduos biológicos), B (resíduos químicos) e E (resíduos perfurocortantes).
04. Manter a operação adequada do conjunto motor-gerador, bem como garantir sua regulagem, de modo a evitar a emissão de poluentes para a atmosfera, em atendimento ao Artigo 31 do Regulamento da Lei 997/76, aprovado pelo Decreto 8468/76, e suas alterações.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a prestação de serviços hospitalares com capacidade de 79 (setenta e nove) leitos, utilizando os seguintes equipamentos:
Unidade: Unidade 1
 - Auto clave (Qtde: 2) (523,00 L)
 - Compressor de motor a pistão (Qtde: 2) (5,00 cv) (102,00 kgf/cm²)
 - Fogão industrial (Qtde: 1) (8,00 Un)
 - Fogão industrial (Qtde: 1) (6,00 Un)
 - Lavadora de roupas (Qtde: 2) (2,00 cv)
 - Secadora de roupas (Qtde: 2) (1,50 cv)
 - Centrífugas (Qtde: 2) (1,50 cv)
02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.
03. A presente renovação contempla a Licença de Operação n° 40000263.

ENTIDADE

CMB35874/2018 17/04/18 10:48:54